

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000608                                            |
| ÓRGÃO.....:        | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| UNIDADE.....:      | 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| FUNÇÃO.....:       | 000012 - Educação                                 |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000361 - Ensino Fundamental                       |
| PROGRAMA.....:     | 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL       |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      |
| ELEMENTO.....:     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA

Departamento Contábil

**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS****CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000457                                            |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000008 - Assistência Social                       |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000244 - Assistência Comunitária                  |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.013 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL    |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

**RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA**

Departamento Contábil

**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS****GERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000349                                            |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS                |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS           |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000010 - Saúde                                    |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000122 - Administração Geral                      |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE                  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.                      |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

**RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA**

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000114                                            |
| ÓRGÃO.....:        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS  |
| UNIDADE.....:      | 000063 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER            |
| FUNÇÃO.....:       | 000027 - Desporto e Lazer                         |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000811 - Desporto e Rendimento                    |
| PROGRAMA.....:     | 001034 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZE  |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.045 - MANUTENÇÃO DE ESPORTES EM GERAL           |
| ELEMENTO.....:     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA

Departamento Contábil

**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**



**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000262                                            |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS  |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000020 - Agricultura                              |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000605 - Abastecimento                            |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA   |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

**RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA**

Departamento Contábil

**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000497                                            |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS               |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000001 - F.M.M.A.                                 |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000018 - Gestão Ambiental                         |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000541 - Preservação e Conservação Ambiental      |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE    |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.     |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

**RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA**

Departamento Contábil

**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS****CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000223                                            |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS  |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES                |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000026 - Transporte                               |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000782 - Transporte Rodoviário                    |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001033 - MELHORIA NA MALHA RODOVIARIA             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.043 - MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.                    |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

**RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA**

Departamento Contábil

**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS****CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000034                                            |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS  |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000004 - Administração                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000122 - Administração Geral                      |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                      |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO    |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de setembro de 2025.

---

**RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA**

Departamento Contábil